

LEI MUNICIPAL N° 512/2015.

DATA: 19 de Março de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre doação de Veículo da Câmara Municipal de Feliz Natal -MT ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Feliz Natal a doar o veículo de sua propriedade ao Fundo Municipal de saúde de Feliz Natal -MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º12.941.827/0001-89, situada na Av: Maravilha Praça da Bíblia s/nº, centro, neste Município de Feliz Natal, a saber:

I - veículo Chevrolet/S-10, placa NJR-9594, com ano de fabricação 2010, modelo 2010, combustível a gasolina, cor PRATA, chassi 9BG138SFOAC 441003;

Art. 2º - A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor do Fundo Municipal de Saúde de Feliz Natal - MT.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Feliz Natal fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**